PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1691 de 30/09/05

DECRETO Nº 11.875/05
DE 27 DE SETEMBRO DE 2005

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R$ 1.708.499,38.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, 8º e 11 da Lei nº 6.698, de 16 de novembro de 2.004 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R$ 1.708.499,38 (Um Milhão, Setecentos e Oito Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Trinta e Oito Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-1236102.2028	Manutenção dos Serviços Administrativos	
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	490.000,00
40.10-1236115.2043	Merenda Escolar	
40.10-339030	Material de Consumo	320.000,00
	SECRETARIA DE ESPORTES	
45.10	SECRETARIA GERAL	
45.10-2781218.2010	Manutenção das Atividades da SEL	
45.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.826,55
	SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10	SECRETARIA GERAL	
60.10-1030121.2004	Manutenção dos Serviços	
60.10-339093	Indenizações e Restituições	42.922,50
60.10-1030221.1026	Fundo de Ações Estratégicas	
60.10-339093 – FAEC	Indenizações e Restituições	12.117,86
60.10-1030221.2032	Convênio SUS – PLENA	
60.10-339032 – SIH	Material de Distribuição Gratuita	150.000,00
60.10-339093 – SIH	Indenizações e Restituições	622.632,47

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre parte no valor de R$ 560.826,55 (Quinhentos e Sessenta Mil, Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Cincoenta e Cinco Centavos) por conta do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2.004 e parte no valor de R$ 1.147.672,83 (Um Milhão, Cento e Quarenta e Sete Mil, Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Oitenta e Três Centavos) por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-1236107.2033	Biblioteca Pública	
40.10-339030	Material de Consumo	4.000,00
40.10-339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
40.10-1236114.2030	Manutenção do Programa de Alfabetização	
40.10-339030	Material de Consumo	5.000,00
40.10-1236115.2036	Transporte Escolar	
40.10-339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	182.000,00
40.10-1236511.2050	Locação de Imóveis	
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	90.000,00
40.10-1236512.2062	Creches Comunitárias	
40.10-335043	Subvenções Sociais	34.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10	SECRETARIA GERAL	
60.10-1030121.2004	Manutenção dos Serviços	
60.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	42.922,50
60.10-1030221.1026	Fundo de Ações Estratégicas	
60.10-339039 – FAEC	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.117,86
60.10-1030221.2032	Convênio SUS – PLENA	
60.10-339039 – SIH	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	772.632,47

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 27 de setembro de 2005.

Eduardo Cury
Prefeito Municipal

William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e cinco.

Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos